



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

Objetivo: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto, higienização de caixas de passagem e gordura, com fornecimento de mão de obra qualificada, bem como de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços nas instalações Complexo do 1º Distrito Naval, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por 12 meses, podendo ser prorrogado por até 24 (vinte e quatro meses), nos termos do inciso I do art. 106 da Lei 14.133/2021.

Enquadramento Legal: INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

Autoria: este documento foi elaborado pela equipe de planejamento da contratação, composta pelos seguintes membros:

POSTO/GRAD	NIP	NOME
2T(AA)	02.1446.38	GIDEON PAIVA DE SOUZA JUNIOR
SO-EP	87.3518.54	CLAUDECIO COSTA CARVALHO JUNIOR
3SG-MA	12.0258.61	ISAAC MOURA VERAS

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Complexo do Comando do 1º Distrito Naval é formado por 31 (trinta e uma) Organizações, com o efetivo aproximado de 6.000 (seis mil) pessoas, desta forma justifica-se a contratação por haver a necessidade de limpeza e esgotamento de gordura, fossas sépticas e limpeza de cisternas e caixas d'água existentes em todo Complexo do 1º Distrito Naval. A correta limpeza periódica das caixas de gordura evita transtornos como o transbordamento através da tampa, entupimento das canalizações ou tubulações, escoamento lento da água pelo ralo da pia ou mau cheiro, garantindo a funcionalidade desses sistemas contribuindo, assim, com a higiene, com a saúde e com o conforto dos militares, servidores civis, prestadores de serviços e usuários das Organizações Militares existentes em todo o Complexo. Cabe ressaltar que os serviços de limpeza e de manutenção descritos acima é uma questão de saúde pública, por evitar a entrada de gordura na rede de drenagem e esgoto e diminuir os prejuízos às redes sanitárias. Desta forma, faz-se necessária a contratação dos serviços especificados neste Estudo, para o cumprimento, com qualidade e eficiência, das atividades inerentes à Divisão de Prefeitura, sendo este de natureza continuada.

A limpeza periódica de fossas sépticas e caixas de gordura é essencial para:

- Evitar entupimentos e transbordamentos que podem causar danos ao imóvel e à infraestrutura local.
- Reduzir a proliferação de vetores de doenças, como mosquitos e roedores, que podem ser atraídos por resíduos acumulados.
- Proteger a qualidade do solo e das águas subterrâneas contra contaminação por efluentes não tratados.
- Cumprir a legislação ambiental e de saúde pública vigente, evitando multas e sanções.

A limpeza regular de caixas d'água e cisternas traz diversos benefícios. Alguns podem ser mencionados, tais como:

a) Prevenção de doenças: evita o desenvolvimento de bactérias, vírus, protozoários e outros microrganismos, que podem causar infecções gastrointestinais, febre tifoide, hepatite e leptospirose;

b) Melhoria da qualidade da água: Remove sedimentos, sujeiras e resíduos acumulados no fundo da caixa, garantindo uma água mais limpa para consumo, banho, cozinha e uso geral, assim como evita o odor, gosto ruim e a turbidez da água;

c) Prolongamento da vida útil da caixa d'água: Limpeza regular reduz a corrosão, desgaste ou danos no material da caixa, especialmente em modelos de fibrocimento, plástico ou concreto;

Cabe ressaltar que os serviços de limpeza e de manutenção descritos acima é uma questão de saúde pública, por evitar a entrada de gordura na rede de drenagem e esgoto e diminuir os prejuízos às redes sanitárias.

Diante da necessidade de manter os ambientes limpos, seguros e saudáveis, a contratação de uma empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gorduras das instalações do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval é justificada. Essa medida proporcionará benefícios significativos, tanto em termos de qualidade dos ambientes de trabalho quanto na eficiência operacional da Organizações Militares.

Considerando que, no **Pregão Eletrônico nº 90024/2025**, o **Grupo I, composto por 2 (dois) itens** restou **fracassado**, em razão da inexistência de propostas válidas/da inabilitação de todos os licitantes (conforme ata do certame), verifica-se a necessidade de promover **nova licitação** com vistas à obtenção da contratação pretendida.

A republicação de **novo Pregão Eletrônico** restrito ao referido grupo, com as mesmas especificações e condições originais constantes do Termo de Referência, ressalvada a possibilidade de ajustes pontuais devidamente fundamentados, a fim de assegurar maior competitividade e atendimento ao interesse público. Diante do exposto, propõe-se a republicação do grupo fracassado, garantindo a continuidade do processo de contratação e o atendimento da demanda administrativa.

II – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deste pregão é considerado comum, pois é possível estabelecer, por intermédio de especificações usualmente utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto, de modo que seja possível a decisão entre os produtos ofertados pelos participantes com base no menor preço ou no maior desconto, de acordo com o art. 28 da Lei nº 14.133/2021.

Considerando as características do serviço a ser contratado — limpeza e manutenção de caixas de gordura e fossas sépticas, com transporte e destinação de resíduos — e visando à regularidade ambiental, será exigida da empresa contratada a apresentação de licença ambiental válida, conforme as normas do Instituto Estadual do Ambiente (INEA).

Dada a possibilidade de enquadramento em modalidades distintas de licenciamento, admite-se a apresentação da Licença Ambiental Comunicada (LAC), ou ainda a Licença Ambiental Simplificada (LAS) ou a Licença de Operação (LO), desde que compatíveis com a atividade desempenhada.

Tal exigência visa garantir:

- A conformidade com a legislação ambiental vigente;
- A segurança jurídica da contratação;
- A promoção de condições isonômicas entre os possíveis fornecedores, sem restringir indevidamente a competitividade.

A empresa contratada deverá:

- Apresentar, no momento da habilitação, a licença ambiental válida e compatível com o serviço;
- Manter a licença válida durante toda a execução do contrato;
- Garantir a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados, apresentando os respectivos comprovantes.

Sustentabilidade Ambiental

A contratada deverá observar o disposto nos art. 5º e 6º da IN nº 01/2010 – SLTI/MPOG, referente à sustentabilidade ambiental, cuja comprovação pode ser feita por uma das seguintes formas:

- Mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou credenciada;
- Por declaração, com firma reconhecida em cartório, afirmando o compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da IN 01/2010;
- Com apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, etc.) emitido por órgão público competente;
- Com documentos registrados em cartório que comprovem a fase de implantação de práticas sustentáveis, indicando as ações já realizadas e as metas futuras.

Além disso, a contratada deverá atender ao Parecer n. 026/2016/DECOR/CGU/AGU e à IN nº 06/2013-IBAMA, sobre o Cadastro Técnico Federal (CTF).

O descumprimento de normas ambientais constatadas durante a execução do contrato será comunicado pela CONTRATANTE ao órgão de fiscalização ambiental competente — municipal, estadual ou federal.

Habilitação Técnica e Profissional

Reitera-se como requisito obrigatório que a contratada deverá apresentar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR os registros e documentos comprobatórios da capacidade técnica, incluindo as anotações e registros de responsabilidade técnica, conforme previsto na Lei nº 6.496/77 e na Lei nº 12.378/2010, além das demais normas pertinentes.

Considerando a natureza especializada do serviço — limpeza, manutenção, transporte e destinação de resíduos provenientes de caixas de gordura e fossas sépticas —, será exigido que a empresa contratada comprove possuir capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atuação de profissionais legalmente habilitados.

Esses profissionais devem possuir formação e qualificação adequadas, com registro ativo no conselho de classe competente, assegurando que as atividades sejam conduzidas com segurança, responsabilidade e em conformidade com as normas técnicas e ambientais aplicáveis.

Requisitos Operacionais e de Qualidade

Para assegurar que a empresa contratada atenda às necessidades e expectativas, os seguintes requisitos devem ser observados:

- a) **Histórico comprovado:** A empresa deve possuir experiência comprovada no mercado, preferencialmente com portfólio de clientes satisfeitos.
- b) **Referências:** Fornecimento de referências de outros clientes que possam atestar a qualidade dos serviços prestados.
- c) **Equipe qualificada:** Todos os funcionários devem ser treinados e capacitados para as

atividades de limpeza.

d) **Produtos certificados:** Utilização de produtos ambientalmente corretos e certificados, garantindo a saúde dos usuários e a preservação ambiental.

e) **Frequência dos serviços:** A prestação será realizada com **frequência mensal**, conforme necessidade da contratante.

f) **Flexibilidade:** Capacidade de adaptar os serviços a horários e necessidades específicas do contratante.

g) **Normas legais:** Atendimento a todas as normas de saúde e segurança do trabalho.

h) **EPIs e EPCs:** Fornecimento e uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual e Coletiva.

i) **Procedimentos de qualidade:** Implementação de controle de qualidade para garantir eficiência e eficácia.

j) **Ajustes:** Mecanismos de “feedback” para avaliação e ajustes.

k) **Confidencialidade:** Compromisso com a confidencialidade de informações sensíveis.

Critérios de Sustentabilidade

Os critérios de sustentabilidade seguem o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 5ª edição, 2022, e observam a Lei nº 12.305/2010, o Decreto nº 7.404/2010 e a IN nº 1/2010 – SLTI/MPOG.

A contratada deverá:

- Otimizar a utilização de recursos e reduzir desperdícios e poluição, incluindo:
- Racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes; e
- Substituir substâncias tóxicas por alternativas menos nocivas.

Além disso, o edital estabelecerá que a contratada deve adotar práticas de sustentabilidade, tais como:

- Medidas para evitar desperdício de água tratada, conforme parâmetros legais;
- Observância da **Resolução CONAMA nº 20/1994** quanto ao ruído de equipamentos de limpeza;
- Fornecimento dos EPIs necessários aos empregados.

III – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a necessidade apontada, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência.

Nesse sentido, a solução possível para a referida demanda trata-se da realização de processo licitatório para a contratação de empresas especializada na prestação de serviços sob demanda, mediante os critérios que garantam a vantajosidade, tais como a economicidade e a economia de escala, que permitirá atender as unidades das Secretarias requisitantes, entendendo que a outra opção seria a utilização de produtos orgânicos, contudo, estes produtos tende apenas a prolongar o período entre as limpezas mecânicas.

Continuação do Estudos Técnicos Preliminares

A adoção do sistema de Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas demonstra-se a mais adequada em razão da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada.

Foi realizada consulta ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023: CENTRO DE INTENDÊNCIA DA MARINHA EM MANAUS (Processo Administrativo nº 63401.002128/2023-18).

IV – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os serviços a serem prestados como objeto deste Termo de Referência são:

a) Limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulações de esgoto;

I- Serviço consiste na drenagem por sucção a vácuo dos dejetos (líquidos e sólidos) do interior das fossas e sumidouros;

II- Antes da prestação dos serviços, o local deverá ser devidamente sinalizado e interditado, quando necessário, obedecendo, assim, as normas básicas de Segurança do Trabalho;

III - Para o esgotamento de fossa séptica deverá ser utilizado veículo com bomba de vácuo que proporcione toda sucção de detritos.

IV - É proibido qualquer tipo de vazamento ou escorrimento de resíduos de esgoto durante a coleta e o transporte em vias públicas, prática considerada como infração/crime ambiental.

V- O serviço de esvaziamento (esgotamento) de fossa é seguido de limpeza da estrutura, com jateamento, sempre que a ação for tecnicamente possível.

b) Desobstrução e limpeza de tubulações de esgoto;

I- Estão inclusas neste serviço, o desentupimento de pias, ralos, bacias higiênicas, caixas de passagem e demais tubulações de esgoto;

II- A forma de desobstrução consiste em aplicar uma ação gradativa, de acordo com a complexidade do problema e escolhas no momento da execução

III- Se houver a necessidade de desmontagem do ralo, pia ou sanitário para a execução do serviço, a estrutura deverá ser entregue montada e em condições de uso.

c) Desobstrução e limpeza de caixas de passagem/inspeção esgoto;

I- Para manter o correto funcionamento das caixas de passagem de esgoto, é necessário que estejam desobstruídas e limpas, sem danos e livres de resíduos acumulados internamente.

II- O funcionário da empresa contratada, devidamente capacitado para a execução do serviço, utilizando-se de equipamentos de proteção, deverá ir até o local onde se encontra a caixa de passagem de esgoto e procederá a limpeza e/ou desobstrução, dando aos resíduos a correta destinação.

III- Para a limpeza a empresa deverá utilizar equipamentos como vassoura, água, sabão, máquinas de hidrojateamento ou outros meios e produtos necessários. A remoção poderá ser manual ou com outra técnica eficaz que a empresa dispuser.

IV- Não há periodicidade definida para a execução dos serviços descritos no subitem a), b) e c). Estes devem ser prestados sob demanda.

d) Limpeza e desinfecção de reservatório de água potável;

Continuação do Estudos Técnicos Preliminares

I - A manutenção e higienização dos reservatórios de água e cisternas, segundo o Art. 68, da Portaria do Centro de Vigilância Sanitária nº 05, de 9 de abril de 2013, deve ser executada conforme métodos recomendados por instituições qualificadas.

II - O serviço deve ser realizado a cada 6 meses, ou na ocorrência de acidentes que possam contaminar a água, tais como queda de animais, sujeira, enchentes, entre outros.

e) Limpeza de caixas de gordura;

I - A empresa deve comparecer com caminhão adequado contendo instrumentos de sucção para a coleta dos resíduos, limpeza da caixa e posterior destinação dos resíduos em local regulamentado/licenciado.

II - A contratada deve encarregar-se de abrir a caixa sem prejuízo às estruturas, caso esteja lacrada. Após a execução do serviço, a caixa de gordura aberta deve ser entregue montada e apta ao uso.

f) No caso de haver necessidade de aplicação do produto em cômodos ocupados por funcionários em horário de expediente, a CONTRATADA deve manter o local de aplicação sinalizado e informar aos funcionários o tempo de espera para usar novamente o ambiente de forma segura. No caso do tempo de espera ser maior que 1h30min, realizar aplicação depois do horário de expediente ou aos fins de semana, mantendo a CONTRATANTE informada com antecedência.

O objetivo principal da contratação de uma empresa especializada em serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura é garantir a adequada gestão e manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário e tratamento de resíduos, com foco em:

1) Prevenção de Entupimentos e Transbordamentos: Evitar o acúmulo excessivo de resíduos sólidos e líquidos em fossas sépticas e caixas de gordura, prevenindo entupimentos e transbordamentos que possam causar danos às tubulações e infraestrutura local.

2) Proteção Ambiental: Garantir que os resíduos retirados das fossas sépticas e caixas de gordura sejam coletados, transportados e descartados de forma segura e conforme as regulamentações ambientais, evitando a contaminação do solo e das águas subterrâneas.

3) Salvaguarda da Saúde Pública: Reduzir a proliferação de vetores de doenças, como insetos e roedores, que podem ser atraídos por resíduos mal geridos, protegendo assim a saúde da população local.

4) Conformidade com as Normas Legais: Assegurar que a operação esteja em conformidade com as legislações de saneamento e saúde pública (Lei nº 11.445/2007, Lei nº 14.026/2020, normas da ABNT), minimizando o risco de penalidades e multas por descumprimento das regulamentações vigentes.

5) Manutenção de Infraestrutura e Redução de Custos: Prolongar a vida útil das instalações sanitárias (fossas sépticas e caixas de gordura), prevenindo danos e entupimentos frequentes, o que reduz a necessidade de reparos emergenciais e custos elevados com manutenção corretiva.

6) Segurança e Eficiência na Execução do Serviço: Garantir que o serviço de limpeza seja realizado de forma eficiente, com segurança e por profissionais capacitados, utilizando equipamentos adequados e modernos, minimizando interrupções nas atividades da área atendida.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada busca atingir a eficiência operacional, a proteção ambiental e a segurança sanitária, promovendo um ambiente saudável e sustentável.

V – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

V.I - Complexo do 1º Distrito Naval			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	DIMENSÕES/VOLUME
1	FOSSAS SÉPTICAS	82	Prof.: 2,25m; raio: 0,45m; V.: 1,431m³
TOTAL			117,342m³
VALOR POR m³			R\$ 219,00
VALOR TOTAL			R\$ 25.697,90

V.II - Edifício Almirante Tamandaré		
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES/VOLUME
1	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,05m; raio: 0,28m; V.: 0,26m³
2	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 0,75m; raio: 0,28m; V.: 0,19m³
3	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 0,90m; raio: 0,28m; V.: 0,23m³
4	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,15m; raio: 0,28m; V.: 0,29m³
5	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,25m; raio: 0,30m; V.: 0,36m³
6	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,50m; raio: 0,30m; V.: 0,43m³
7	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,70m; raio: 0,30m; V.: 0,48m³
TOTAL		2,24m³
VALOR POR m³		R\$ 219,00
VALOR TOTAL		R\$ 490,56

V.III - Prédio da CEF/DGN		
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES/VOLUME
1	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,10m; Comp.: 1,70m; Larg.: 1,10m; V.: 2,06m³
TOTAL		2,06m³
VALOR POR m³		R\$ 219,00
VALOR TOTAL		R\$ 451,14

V.IV - Comando do 1º Distrito Naval – Praça D'Armas		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIMENSÕES/VOLUME
1	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 1,10m; raio: 0,25m; V.: 0,22m³
2	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 0,70m; raio: 0,15m; V.: 0,049m³
TOTAL		0,269m³
VALOR POR m³		R\$ 219,00
VALOR TOTAL		R\$ 58,91

V.V - Prédio do Rancho Geral do Comando do 1º Distrito Naval		
ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	DIMENSÕES/VOLUME
1	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 0,60m; Comp: 4,70m, Larg. 2,30m; V.: 6,486 m³

Continuação do Estudos Técnicos Preliminares

2	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 0,60m; Comp: 6,90m; Larg. 2,10m; V.: 8,694 m³
3	CAIXA DE GORDURA	Prof.: 2,40m; Comp.: 1,90m; Larg.: 1,30m V.: 5,93 m³
TOTAL		21,11m³
VALOR POR m³		R\$ 219,00
VALOR TOTA		R\$ 4.623,09

V.VI - Caixas d'Água/Cisternas		
ITEM	DESCRIÇÃO	DIMENSÕES/VOLUME
1	Edifício Almirante Tamandaré (Cisterna 1) (concreto)	20m³
2	Edifício Almirante Tamandaré (Cisterna 2) (concreto)	20m³
3	Edifício Almirante Tamandaré (Caixa d'Água 1) (concreto)	20m³
4	Edifício Almirante Tamandaré (Caixa d'Água 2) (concreto)	20m³
5	Edifício Almirante Tamandaré (Cisterna 1 – Ar Condicionado Central) (concreto)	65m³
6	Edifício Almirante Tamandaré (Cisterna 2 – Ar Condicionado Central) (concreto)	65m³
7	DGN – Cisterna (concreto)	40m³
8	DGN – Caixa d'Água (concreto)	35m³
9	Rancho (torre) (ferro)	100m³
10	Prédio da Intendência - Caixa d'Água (plástico PVC)	2m³
11	Prédio do Abrigo do Marinheiro (torre) (ferro)	100m³
12	Prédio do Abrigo do Marinheiro (caixa d'água) (plástico PVC)	40m³
13	Prédio do Comando (Cisterna) (concreto)	12m³
14	Prédio do Comando (Cisterna) (concreto)	5m³
15	Prédio do Comando (caixa d'água) (amianto)	22m³ (22 caixas de 1.000 litros)
16	Prédio do Comando (caixa d'água) (plástico PVC)	1m³ (02 caixas de 500 litros)
17	Garagem (plástico PVC)	2m³ (02 caixas de 1.000 litros)
TOTAL		529m³
VALOR POR m³		R\$ 48,93

VALOR TOTAL	R\$ 25.883,97
VALOR TOTAL (2x por ano)	51.767,94

V.II – MEMÓRIA DE CÁLCULO/HISTÓRICO DE SERVIÇOS PRESTADOS

ANO - 2021	M³	VALOR
SETEMBRO	42	R\$ 5.577,60
OUTUBRO	16	R\$ 2.124,80
NOVEMBRO	10	R\$ 1.328,00
DEZEMBRO	20	R\$ 2.656,00

ANO-2022	M³	VALOR
JANEIRO	30	R\$ 3.984,00
FEVEREIRO	20	R\$ 2.656,00
MARÇO	10	R\$ 1.328,00
ABRIL	25	R\$ 3.320,00
MAIO	10	R\$ 1.328,00
JUNHO	06	R\$ 796,80
JULHO	26	R\$ 3.452,80
AGOSTO	10	R\$ 1.328,00
SETEMBRO	-	-
OUTUBRO	10	R\$ 1.328,00
NOVEMBRO	-	-
DEZEMBRO	10	R\$ 1.328,00

ANO-2023	M³	VALOR
JANEIRO	10	R\$ 1.328,00
FEVEREIRO	10	R\$ 1.328,00
MARÇO	-	-
ABRIL	-	-
MAIO	10	R\$ 1.328,00
JUNHO	10	R\$ 1.328,00
JULHO	10	R\$ 1.328,00
AGOSTO	10	R\$ 1.328,00
SETEMBRO	10	R\$ 1.328,00
OUTUBRO	20	R\$ 2.656,00
NOVEMBRO	11	R\$ 1.195,20
DEZEMBRO	11	R\$ 1.195,20

ANO-2024	M³	VALOR
JANEIRO	24	R\$ 3.187,20

Continuação do Estudos Técnicos Preliminares

FEVEREIRO	-	-
MARÇO	30	R\$ 4.185,60
ABRIL	16	R\$ 2.232,32
MAIO		R\$ 1.395,20
JUNHO	16	R\$ 2.232,32
JULHO	16	R\$ 2.232,32
AGOSTO	16	R\$ 2.232,32
SETEMBRO	10	R\$ 1.395,20
OUTUBRO	16	R\$ 2.232,32
NOVEMBRO	16	R\$ 2.232,32

V.III - VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS	R\$ 57.058,78
VALOR ANUAL	R\$ 453.217,53

V.IV – Para o serviço de limpeza de caixa D'Água não há memória de cálculo, pois será a primeira contratação deste tipo de serviço.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação é de **R\$ 115.243,92 (cento e quinze mil e duzentos e quarenta e três reais e noventa e dois centavos)**.

VII – JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme § 3º do Artigo 40 da Lei 14.133/21, o parcelamento não será adotado quando:
"II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido"

O parcelamento não é possível, a aquisição do serviço é por preço global por consequência da licitação ser por grupo/lote. A solicitação dos serviços e a quantidade dependerá dos recursos disponibilizados.

Desse modo, levando-se em conta a natureza do serviço demandado, e com a finalidade de viabilizar um melhor gerenciamento dos serviços prestados, evitando o desperdício de recursos, e buscando minimizar os riscos de eventuais prejuízos à Administração e/ou de comprometimento da qualidade desses serviços, haverá o agrupamento de atividades, sendo utilizado como critério de julgamento o valor global.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não haverá contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX – DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição encontra-se prevista no calendário anual de licitações.

X – RESULTADOS PRETENDIDOS

Podem ser percebidos benefícios na economicidade uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada, com preço competitivo no mercado, pois deverá sempre buscar a proposta mais vantajosa, com requisitos mínimos previamente estabelecidos no Edital. Buscando sempre um padrão mínimo de qualidade, na qual a maior vantagem correspondente será a de menor custo e maior benefício para Administração Pública.

Esta licitação possibilitará contratar empresa que proporcione limpeza de fossas sépticas, mantendo-as higienizadas, utilizando métodos, equipamentos e produtos eficazes e seguros, evitar a propagação de doenças e criando um ambiente saudável para as pessoas que servem no local, além de garantir que todas as atividades de limpeza estejam em conformidade com as normas e regulamentações de saúde, segurança e meio ambiente.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

XI – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para além da verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar, no edital/anexos, e compromissos firmados na licitação, durante o ato da assinatura do contrato, pede-se:

a) Verificação dos equipamentos necessários, de forma a garantir a eficácia e a eficiência dos serviços que são objetos do contrato;

b) Após a Celebração do Contrato, o Comando do 1º Distrito Naval providenciará, dentre seu efetivo de militares, a nomeação de profissionais qualificados para acompanhamento de gestão e fiscalização do contrato, devendo-se ao Gestor e Fiscal o papel de analisar os serviços executados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas; e

c) Capacitação de militares para fiscalização e gestão contratual, de acordo com o inciso XI, art. 9º, IN 58/2022; e

d) Na prestação dos serviços deverão ser analisados pelo solicitante se o objeto atende a todas as especificações.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A falta de coleta/gestão/destinação correta do esgoto sanitário pode causar danos ao ambiente, poluição de lençóis freáticos e mananciais, poluição do solo, comprometimento ao ecossistema, risco a saúde pública, proliferação de doenças e impactos ambientais diversos, sendo assim é de crucial importância que a CONTRATADA respeite todas as normas e exigências para o serviço deste e os critérios de sustentabilidade de acordo com a legislação ambiental vigente e de acordo com as recomendações da vigilância sanitária.

XIII – DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável a contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, desentupimento de tubulação de esgoto, limpeza de caixa de passagem e limpeza de caixa de gordura das instalações do Complexo do Comando do 1º Distrito Naval, em face das informações de planejamento acima expostas, pois atende à demanda existente, respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Rio de Janeiro, de de 2025.

GIDEON PAIVA DE SOUZA JUNIOR

Segundo-Tenente (AA)

Membro da Equipe de Planejamento

APROVO este documento – Estudos Técnicos Preliminares.

Rio de Janeiro, de de 2025.

THIAGO JOSÉ PARREIRA

Capitão de Mar e Guerra (IM)

Chefe-Geral dos Serviços